
ANÚNCIO DE INÍCIO**2ª (SEGUNDA) OFERTA PÚBLICA SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FECHADO DA CLASSE ÚNICA DO CLOUD9 CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP RESPONSABILIDADE LIMITADA****OFERTA SOB O REGISTRO Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/130
DEFERIDO EM 27/05/2026.****CNPJ Nº 62.661.877/0001-80****(“OFERTA”)**

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e/ou “Coordenador Líder”), na qualidade Coordenador Líder, vem a público comunicar que, a partir da presente data, **a presente Oferta se encontra A Mercado**, assim como em seu **Período de Distribuição**, e permanecerá em distribuição pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação deste Anúncio de Início.

Nos termos do suplemento da Oferta, na forma do **Anexo I** deste Anúncio de Início, são objeto da presente Oferta, 40 (quarenta mil) Cotas de fundo de investimento fechado, Classe Única (“Cotas”), de emissão e oferta da **CLASSE ÚNICA DO CLOUD9 CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o n. 62.661.877/0001-80 (“Emissor”, “Ofertante” e “Fundo”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Preço por Cota Inicial” e “Oferta”, respectivamente), perfazendo o montante (“Montante Total da Oferta”) de até:

R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

Foi dispensada a divulgação de um prospecto e, por consequência, de lâmina, para a realização desta Oferta, nos termos do inciso I do artigo 9º, e do item “VII”, do parágrafo 3º, do artigo 59, da Resolução CVM nº 160.

A Oferta destina-se exclusivamente a **Investidores Profissionais**, compreendidos aqueles que atendem aos requisitos dispostos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.

Nos termos da alínea (a), inciso VI do artigo 26 e ao inciso I, §º1, do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), a presente Oferta de cotas de fundo de investimento fechado do Fundo se sujeita ao **Rito de Registro Automático de Distribuição** e, portanto, **não foi submetida a prévia análise pela CVM.**

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:



ORDEM	EVENTO	DATA
1.	Início da Oferta.	27/05/2026
2.	Início do período do direito de preferência para subscrição das Cotas pelos cotistas do Fundo	Não Aplicável
3.	Encerramento do período do direito de preferência para subscrição das Cotas pelos cotistas do Fundo	Não Aplicável
4.	Caso haja sobras de Cotas, início do período para terceiros (não cotistas do Fundo) subscreverem as Cotas	Não Aplicável
5.	Encerramento da Oferta	23/11/2026

As datas indicadas acima são meramente indicativas e são sujeitas a alterações, atrasos e antecipações. Qualquer modificação no cronograma será informada aos subscritores da Oferta.

O presente Aviso ao Mercado e Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento de registro, em respeito ao artigo 47 da Resolução CVM nº 160, no site <https://www.tmf-group.com/pt-br/>.

Maiores esclarecimentos sobre a presente Oferta podem ser obtidos perante o Coordenador Líder, o Gestor, a Administradora, bem como a CVM, nos endereços abaixo indicados:

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares

Pinheiros, São Paulo/SP

At.: Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3411-0827

E-mail: juridico@tmf-group.com

Site: <https://www.tmf-group.com/pt-br/>

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro, 111 / Rua Cincinato Braga, 340

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar / 2º, 3º e 4º andares

CEP 20050-901 Rio de Janeiro – RJ / CEP 01333-010 São Paulo – SP

Tel.: (21) 3545-8686 | Tel.: (11) 2146-2000

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>

São Paulo/SP, 27 de maio de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Coordenador Líder

ANEXO I – SUPLEMENTO OFERTA PÚBLICA
**SUPLEMENTO REFERENTE À SEGUNDA EMISSÃO PÚBLICA DE COTAS DO FUNDO
 (“2ª Emissão”)**

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).
CLASSE E SUBCLASSES	Classe Única.
PÚBLICO-ALVO	A Oferta será destinada a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“ <u>Resolução CVM 30</u> ” e “ <u>Investidor Profissional</u> ”, respectivamente), que se enquadrem na definição de Público-alvo prevista no Regulamento.
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	Serão emitidas, inicialmente, até 40.000 (quarenta mil) Cotas Classe Única.
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	As Cotas serão emitidas pelo valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Preço de Emissão”).
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	As Cotas objeto da Segunda Emissão serão ofertadas e distribuídas nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 (“ <u>Resolução CVM 160</u> ”), conforme alterada, seguindo o rito de registro automático de distribuição, previsto no Artigo 26, Inciso VI, da Resolução CVM 160.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos líquidos a serem captados na Oferta, deduzidas as comissões e as despesas estimadas da Oferta, serão destinados para aquisição de Ativos Alvo (conforme definido no Regulamento), a critério da Gestora.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL	Será admitida a distribuição parcial das Cotas inicialmente ofertadas, nos termos do Artigo 73 da Resolução CVM 160, desde que subscrita a quantidade mínima de 1.000 (mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
LOTE SUPLEMENTAR E LOTE ADICIONAL	Não haverá Lote Suplementar ou Lote Adicional.
APLICAÇÃO MÍNIMA POR INVESTIDOR	Não haverá valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor Profissional.
PRAZO DE COLOCAÇÃO	O encerramento da Emissão deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS	As Cotas da Emissão deverão ser totalmente subscritas dentro do Prazo de Colocação. As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante entrega de ativos e moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.

INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R\$ 1.000,00 (mil reais).
DISTRIBUIÇÃO	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme regulamentado pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (" <u>Oferta</u> ").
COORDENADOR LÍDER	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	N/A.